ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 207, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.984.

"Concede subvenção Social à Associação' dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, sob forma de subvenção Social a importância de Cr$ 4.410.000 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros) à Associação dos Servidores Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º :- A subvenção autorizada pelo artigo anterior será coberta com recursos consignados no orçamento vigente, na importância de Cr$ 3.000.000 (três milhões de druzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO :- Fica a Prefeitura Municipal utorizada a abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 1.410.000 (hum milhão, quatrocentos e dez mil cruzeiros) de acordo com a seguinte classificação técnica.

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3230	Trânsferencias à Instituições Privadas
3231	Subvenção Social
	02-Ass.dos Serv.Mun.de SJBVista...Cr$ 1.410.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814860	Assistência Social Geral

15814862.08 Subvenção à Ass. dos Servidores Mun. de SJBVISTA.....Cr$ 1.410.000

ARTIGO 3º :- O crédito autorizado no Páragrafo ùnico do Art. 2º será coberto através do recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício finameiro.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 208, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.984.

"DISpõe sobre desvinvulação de Dotação Orçamentária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando das suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica desvinculado dos Recursos Consignados no orçamento Programa do Exercício de 1.984 relativo ao Auxílio Rodoviário Estadual "(ARE), a dotação cujas classificações segume abaixo:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.03 - SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Eq, e Material Permanente .....Cr$ 3.000.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16 Transporte
1688 Transporte Rodoviário
16885340 Estradas Vicinais
16885341.01 Aquis.de Eq. e Mat.Permanente ....Cr$ 3.000.000

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....